



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

## EDITAL N.º09/2018/PAF/REI/IFTO, DE 19 DE MARÇO DE 2018

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR AGROPECUÁRIO COM ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Produtor Agropecuário do *Campus* Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2018/1, segundo as disposições da legislação vigente bem como pelas regras do presente edital, em conformidade com o disposto a seguir:

#### 1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Os resultados do presente processo de seleção para vagas terão validade somente para o primeiro semestre letivo do ano de 2018.

#### 2. DO CURSO E VAGAS

2.1 Quadro de oferta de vagas:

Curso	Vagas	Carga horária	Turno	Exigências
Formação Inicial e Continuada em Produtor Agropecuário	40	256h	Diurno	O candidato deve ter concluído pelo menos uma das séries do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula descritos no item 5.5 deste edital

2.2 O curso de Formação Inicial e Continuada em Produtor Agropecuário será ofertado na modalidade pedagógica de alternância, sendo aulas presenciais aos sábados no período diurno integral e à distância nos demais dias da semana, no período de abril a junho de 2018 na comunidade rural Agrovila do município de Pedro Afonso - TO, área de abrangência do *Campus* Avançado de Pedro Afonso. As aulas presenciais serão ministradas das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Estão previstas aulas práticas e/ou visitas técnicas que poderão ocorrer durante a semana, que serão previamente agendadas com os estudantes matriculados no curso.

2.3 Público alvo: Produtores rurais e outros interessados que possuem o Ensino Fundamental I incompleto e que atendam as demais exigências conforme descrito no item 2.1 deste Edital.

2.4 Duração mínima: 3 meses.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção ocorrerá por meio do critério de ordem de matrícula. Só serão efetivadas as matrículas dos 40 (quarenta) primeiros candidatos que comparecerem com a documentação completa.

3.2 Os candidatos excedentes formarão cadastro de reserva.

3.3 São requisitos para ingresso:

- a) Ter concluído pelo menos uma das séries iniciais do ensino fundamental I (1º ao 5º ano);
- b) Realização da matrícula com a documentação completa, conforme determinação neste edital.

### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1 As matrículas para as vagas constantes neste edital serão realizadas mediante a apresentação presencial dos documentos conforme descrito no item 5.5 deste Edital, nos dias 04 e 05 de Abril de 2018, no *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO, das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

5.2 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

5.4 A matrícula será gratuita.

5.5 A documentação necessária para efetuar a matrícula, é a seguinte:

- a. Certidão de nascimento ou casamento (original ou cópia autenticada em cartório);
- b. Carteira de Identidade - RG (original ou cópia autenticada em cartório);
- c. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original ou cópia autenticada em cartório);
- d. Histórico escolar constando a integralização de pelo menos uma das séries (1º ao 5º ano), ou diploma ou declaração de conclusão do ensino fundamental I. É facultado ao candidato a apresentação do comprovante de matrícula ou histórico do ensino fundamental II, ou do ensino médio em substituição do comprovante de conclusão de uma das séries do ensino fundamental I (original ou cópia autenticada em cartório), ou preenchimento e assinatura do formulário de Declaração de integralização de pelo menos uma das séries do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) próprio, conforme ANEXO I deste edital;
- e. Comprovante de endereço residencial (original ou cópia autenticada em cartório), ou declaração assinada de endereço residencial (original);
- f. Título Eleitoral (original ou cópia autenticada em cartório);
- g. Comprovante de votação da última eleição (original ou cópia autenticada em cartório), ou certidão de quitação eleitoral (original);
- h. Reservista para os homens maiores de 18 anos (original ou cópia autenticada em cartório);
- i. 1 foto 3x4.

5.6 Em hipótese alguma a matrícula será efetuada caso o candidato não apresente no ato da matrícula todos os documentos exigidos no presente edital.

5.7 No ato da matrícula, os menores de 18 anos, deverão estar acompanhado por um responsável.

5.8 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas.

5.9 Será permitida a matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

### **6. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital <a href="http://pedroafonso.ifto.edu.br">http://pedroafonso.ifto.edu.br</a>	20 de Março de 2018
Divulgação do Edital	De 20 de Março a 03 de Abril de 2018
Matrícula	04 e 05 de Abril de 2018 até as 18:00h
Divulgação da lista de matriculados e suplentes	06 de Abril de 2018
Início das aulas	07 de Abril de 2018 a partir das 8:00h

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

7.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará sempre, que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://pedroafonso.ifto.edu.br>.

7.3 O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame terá sua inscrição cancelada, sendo automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

7.4 Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado Pedro Afonso depois de ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

**Mírian Peixoto Soares da Silva**


Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Mírian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 20/03/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0307238** e o código CRC **A4B8A790**.


 Rua Ceará, Nº 1441  
 Setor Zacarias Campelo  
 CEP 77710-000 Pedro Afonso - TO  
 (63) 9942-9098/ 9931-1255  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [pedroafonso@ifto.edu.br](mailto:pedroafonso@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23235.000514/2018-44

SEI nº 0307238